



|               |   |
|---------------|---|
| <b>OBJETO</b> | Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos laboratoriais de pequeno porte, com fornecimento de peças. |
|---------------|---|

**CONTRATANTE:**

|   |
|---|
| Denominação/Nome por extenso:<br>CÂMARA DOS DEPUTADOS |
|---|

|                                |
|--------------------------------|
| CNPJ/MF:<br>00.530.352/0001-59 |
|--------------------------------|

|  |
|--|
| Endereço:<br>PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N, EDF. ANEXO 1, 13º ANDAR – PLANO PILOTO |
|--|

|                     |           |                    |
|---------------------|-----------|--------------------|
| Cidade:<br>BRASÍLIA | UF:<br>DF | CEP:<br>70.160-900 |
|---------------------|-----------|--------------------|

|   |
|---|
| Nome do Signatário:<br>MAURO LIMEIRA MENA BARRETO |
|---|

|   |
|---|
| Cargo/Função:<br>DIRETOR ADMINISTRATIVO |
|---|

**CONTRATADA:**

|   |
|---|
| Denominação/Nome por extenso:<br>MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E LOCAÇÃO EIRELI |
|---|

|                                |
|--------------------------------|
| CNPJ/MF:<br>12.086.330/0001-20 |
|--------------------------------|

|   |
|---|
| Endereço:<br>AV. CORONEL JOSÉ BENJAMIM, 176 B - PADRE EUSTÁQUIO |
|---|

|                           |           |                    |
|---------------------------|-----------|--------------------|
| Cidade:<br>BELO HORIZONTE | UF:<br>MG | CEP:<br>30.720-430 |
|---------------------------|-----------|--------------------|

|   |
|---|
| Nome do Signatário:<br>THIAGO FERRAZ BULHÕES VELOSO |
|---|

|                              |
|------------------------------|
| Cargo<br>REPRESENTANTE LEGAL |
|------------------------------|

**DADOS DO CONTRATO**

|                                |                                  |   |
|--------------------------------|----------------------------------|---|
| Data da Proposta<br>10/05/2021 | Data de assinatura<br>17/04/2023 | Data de vigência<br>01/06/2023 a 31/05/2024 |
|--------------------------------|----------------------------------|---|

|  |                                    |
|--|------------------------------------|
| Preço: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) | Valor da Garantia: R\$ 0,00 (zero) |
|--|------------------------------------|

|   |
|---|
| Notas de Empenho: 2023NE000826 e 2023NE000827 |
|---|

|  |
|--|
| As partes, acima identificadas acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas. |
|--|

O presente Aditivo decorre do seguinte:

- prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/06/23, com amparo no inciso II do artigo 57 da LEI, correspondente ao inciso II do artigo 105 do REGULAMENTO.



- b) asseguramento do oportuno exercício do direito ao reajuste de preços pela CONTRATADA, baseado no índice IPCA acumulado entre os meses de maio/22 a abril/23, nos termos da cláusula décima quarta deste contrato.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2021/056.2, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

.....

#### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2023NE000826 e 2023NE000827, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.301.0034.2004.5664 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

- Natureza da Despesa:

- 3.0.00.00 – Despesas Correntes
- 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
- 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
  
- 3.0.00.00 – Despesas Correntes
- 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
- 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
- 3.3.90.30 – Material de Consumo

#### 15. DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

15.1 O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de 01/06/23 a 31/05/24, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57, inciso II da LEI, e com o Artigo 105, inciso II do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

15.2 Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.



E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) páginas cada.

Brasília, 17 de abril de 2023.

Pela CONTRATANTE:

Mauro Limeira Mena Barreto  
Diretor Administrativo

Pela CONTRATADA:

Thiago Ferraz Bulhões Veloso  
Representante Legal

CCONT/cr